



Revogada pela [Portaria nº 90/2015](#).

### **PORTARIA CRBio-04 Nº 85/2014**

#### **~~Dispõe sobre a criação e instalação da Delegacia do Estado de Tocantins e dá outras providências~~**

~~O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário,~~

~~Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Fica criada a Delegacia do Estado de Tocantins, com sede em Palmas e abrangência naquela Unidade da Federação.~~

~~Parágrafo único. Cumpre à Delegacia auxiliar, na sua área de abrangência, o desempenho das funções institucionais do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região.~~

~~Art. 2º. Para ocupar o cargo honorífico de Delegado (a), fica designado o Biólogo Guilherme Ribeiro da Costa Silva registro nº 076069/04-D;~~

~~§ 1º. Para ocupar o cargo honorífico de Subdelegado, fica designada a Bióloga Marissonia Lopes de Almeida Nunes registro nº 016964/04-D;~~

~~§ 2º. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado é fixado até o dia 06 de novembro de 2015.~~

~~Art. 3º São atribuições do (a) Delegado (a):~~

~~I — Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;~~

~~II — Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;~~

~~III — Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;~~

~~IV — Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;~~

~~V — Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;~~

~~VI — Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;~~

~~VII — Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;~~

~~VIII — Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.~~

~~Parágrafo único. Ao Subdelegado cumpre auxiliar o (a) Delegado (a) em caráter permanente e substituí-lo (la) em ausências e impedimentos.~~

~~Art. 4º — Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 82/2014 de 1º de junho de 2014.~~

~~Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.~~

~~Belo Horizonte, 7 de julho de 2014.~~



**Conselho Regional de Biologia - 4ª Região**

Av. Amazonas, nº 298/15º andar  
Centro - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil  
CEP: 30180-001- Telefax (0XX) 31-3207-5000  
e-mail: [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



~~Gladstone Corrêa de Araújo - CRBio 13.133/04-D~~  
~~Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região~~